



Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 05/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 23.772, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202200002042324,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 33.855 Iuri Teixeira Brito, da função de Gestor do Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Divisas - COD.

Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 32365 Leyster Chaves Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.570.171-50, residente na Rua 21, nº 342, Residencial Yes 2, Torre Dream, Aptº 1305, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-090, a função de Gestor do Fundo Rotativo do BPMDivisas, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do BPMDivisas, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001, Lei Estadual nº 21.312 de 18/04/2022 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do BPMDivisas sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 71.069-8, Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 09 dias de maio de 2022.

André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 303539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - PM	
Processo:	202100002134735;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57050-000, neste ato representada pelo Sr.(a) VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, Cédula de Identidade nº 1674828 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 032.412.854-13;
Objeto:	Assinatura de Sistema Banco de Preços para a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), com liberação de acesso simultâneo para 03 (três) usuários;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 8.455,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Data da Assinatura:	13/05/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 303627

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - PM	
Processo:	202100002076827;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.997.613/0001-60, com sede na Avenida 136, nº 960, Quadra F47, Lote 19/23, Sala 04, Pavimento 13, Edifício Executive Tower, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, neste ato representada pelo Sr.(a) GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA, Cédula de Identidade nº 3745059 SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 705.992.111-72;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção e acabamento para serem utilizados na reforma das instalações do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás - Lote 02;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 25.776,82 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos);
Data da Assinatura:	13/05/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 303635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - PM	
Processo:	202100002114038;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;